



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 72/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnobio Vieira De Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 911/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Município um Credito Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.16.482.0020.1050.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes

R\$ 18.043,71

Sub-Total:R\$ 18.043,71

Total Parcial Suplementado: R\$ 18.043,71

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07.002-Fundeb

07.002.12.361.0018.2051.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais

R\$ 18.043,71

Sub-Total:R\$ 18.043,71

Total Parcial Reduzido: R\$ 18.043,71

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 08 de Novembro de 2016.

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal